



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO AO PROJETO DE
LEI Nº 5.323, DE 2019**

Apensado: PL nº 5.515/2020

Apresentação: 14/06/2024 10:41:43.347 - CESPO
SBT-A 1 CESPO => PL 5323/2019
SBT-A n.1

Dispõe sobre a instituição do “Dia Nacional do Combate à Violência e ao Racismo no Esporte”, a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de março.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Combate à Violência e ao Racismo no Esporte”, a ser celebrado, anualmente, em 9 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249393619900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Carlos Rodrigues



* C D 2 2 4 9 3 9 3 3 6 1 9 9 0 0 *